



RESOLUÇÃO Nº 2.789 de 27 de abril de 2022

Autoriza firmar Protocolo de Intenções junto à Fuvates.

DEOLI GRAFF, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Resta esta Casa Legislativa autorizada a firmar Protocolo de Intenções junto à Universidade do Vale do Taquari, mantida pela FUVATES - Fundação Vale do Taquari de Educação e Desenvolvimento Social, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.008.342/0001-09, com sede à Rua Avelino Tallini, 171, Lajeado/RS.

Art. 2º. O Protocolo de Intenções asseverado junto ao Art. 1º tem como objeto o desenvolvimento de atividades de interesse comum, especialmente estudos, pesquisas, metodologias, processos e produtos, estabelecendo ações específicas a serem executadas através de colaboração mútua.

§ 1º - Cada estudo ou pesquisa específico, considerado como parte do Protocolo de Intenções a ser autorizado, estabelecerá, em Termos Aditivos próprios, aprovados por ambas as partes, seus objetivos, a forma de execução e custeio, cronogramas, responsáveis, bem como direitos e deveres das partes.

§ 2º - Precederá a aprovação de qualquer contratação, atividade, estudo, pesquisa, processo ou qualquer medida derivada desta Resolução, parecer de Comissão Especial criada nos termos do Art. 65, III do Regimento Interno, com esta finalidade, devendo ser composta com respeito a representação partidária ou de blocos parlamentares que compõem a Câmara de Vereadores.

§ 3º - Será autorizado a contratação de até (02) estagiários.



Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDENCIA, 27 de ABRIL de 2022.


DEOLI GRAFF
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


ALEX SHMITT
Secretário